



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Departamento de Contratos

ADITAMENTO III

CONTRATO DE GESTÃO Nº 122/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.021/2017

NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

C.N.P.J. Nº: 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP.

PREFEITO: **DANILO BARBOSA MACHADO**

CONTRATADO: UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU

Endereço: Rua Francisco Quadra Castro, 160 – VI São Jorge – Suzano – CEP 08675-170

CNPJ: 06.254.154/0001-96

Representante Legal: **Luiz Carlos de Jesus Ferreira**

RG n.º: 28.604.664-7 SSP/SP

CPF n.º: 291.646.428-01

Por este instrumento contratual, as partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado o quanto segue nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

I – As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 10/12/2018, que tem por objeto a discriminar as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes na operacionalização da gestão e na execução das ações e serviços voltados a Estratégia da Saúde da Família a serem prestados pela CONTRATADA nas unidades de saúde do município de Cajamar, assegurando assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

I - O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de **10 de dezembro de 2020** e término previsto para **09 de dezembro de 2021**, com base no artigo 57, Inciso II, da LEI FEDERAL 8.666/63.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR/DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

I - A Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços o valor mensal de R\$ 1.158.825,85 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor global de **R\$ 13.905.910,26 (treze milhões, novecentos e cinco mil, novecentos e dez reais e vinte e seis centavos)**;

II – As despesas decorrentes deste ajuste serão suportadas pela dotação orçamentaria nº 02.13.02.10.301.0073.2173.3.3.50.39.00 - reserva nº 1164 – Ficha 383 e dotação orçamentaria nº 02.13.02.10.301.0073.2173.3.3.50.39.00 - reserva nº 1165 – Ficha 384, do orçamento vigente suplementadas se necessário.



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Departamento de Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o presente Termo de Aditamento.

E por estarem assim justos e combinados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de dezembro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO - Contratante

PATRICIA HADDAD
Secretária Municipal de Saúde

UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITARIA E SAÚDE - UNISAU
Luiz Carlos de Jesus Ferreira - Contratada

Testemunhas:

1.

Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes
Secretário Municipal de Governo

2.

Elaine Martins da Silva
Secretária Adjunta da Fazenda